



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº 46

DATA: 05.10.1994

INÍCIO: 10h10min FIM: 11h50min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Erenni Manganeli e sua suplente Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa, Arq. Lianara Nique Liberman, Eng. Raul Rego Faillace, Sr. Aldo Martins, Arq. Ivãnio Sanguinetti e Arq. Dastagnan Villanova Fortes.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da Reunião Anterior

É lida e aprovada, sem emendas, a ata Nº 45

2.2 Processo Nº 220210.7

É apreciado o processo em epígrafe, requerido em nome de Rosana Beatriz Picoral Solano que trata da construção de edifício residencial com 9 pavimentos e área de 4.789,85, localizado à rua Tamandaré, 1020 a 1036. O projeto prevê, entre o piso do pavimento de menor cota e o piso do pavimento de maior cota a distância de 19,25m, enquanto que o artigo 208 da L.C. 284/92 exige dois elevadores quando esta distância é maior que 19,00m. A autora do projeto solicita parecer da CCCE no sentido de que seja tolerada esta diferença, permanecendo os blocos com somente um elevador. O assunto é amplamente debatido tendo sido resolvido por unanimidade, que nada há a opôr uma vez que, a exemplo do já debatido em situação similar (ata 19), trata-se de um erro na redação do artigo 208 da L.C. 208/92, que deverá ser oportunamente corrigido.

2.3 Marquises

O Arq. Manganeli apresenta minuta de ofício a ser enviado ao Secretário da SMOV, solicitando interferência junto ao Secretário da SPM, no sentido de que aquela secretaria promova estudos visando a reavaliação do capítulo VI do Título VIII da L.C. 284/92, o qual trata de marquises. Feitas algumas modificações, o texto é aprovado por unanimidade.

2.4 Processo Nº 270611.3

É apreciado o processo em epígrafe, requerido em nome de Lutz Menegaz Sumariva, referente a aumento de prédio de escritórios, localizado à Av. Protásio Alves, 5480 e 5500. O aumento consiste em edificar mais um pavimento onde será instalado um ginásio de esportes. O assunto já havia sido abordado anteriormente, não tendo as soluções apresentadas sido aceitas pela Comissão. O responsável técnico anexou novo laudo, tendo o processo sido distribuído ao Eng. Faillace para relatar.

2.5 Proposta do SINDUSCON

O Arq. Ivãnio sugere que os critérios adotados pela Seção de Aprovação e Licenciamento Predial da DE-SECON-SMOV na revisão de projetos sejam apreciados pela CCCE com vistas à sua consolidação e divulgação através de atas.

2.6 Altura das Edificações

A Arq. Vera encaminha dúvida da SALP no sentido de esclarecer se é válida, na aplicação da L.C. 208/92, a exigência de 15cm para a espessura dos entrepisos com vistas à medição da altura das edificações, uma vez que tal disposição só aparece no § 4º do artigo 208, que trata da instalação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

Continuação de Ata Nº 46

elevadores. O assunto é debatido tendo sido resolvido que, antes de uma decisão da CCCE, deverá ser ouvida a opinião da SALP a respeito.

2.7 Rebaixos de Forros

O Arq. Ivânio Sanguinetti encaminha proposta no sentido de que seja admitido o rebaixo parcial de forros em compartimentos principais com vistas a possibilitar a passagem de canalizações, etc.. Este dispositivo, ao contrário do que facultava a Lei 3615/72, não é previsto pela L.C. 284/92. O assunto é amplamente debatido tendo sido resolvido que, também neste caso, deverá ser ouvida a opinião da SALP, antes de uma decisão da CCCE.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada, excepcionalmente, no dia 13 de outubro de 1994, quinta-feira, nos mesmos horário e local, em razão do feriado do dia 12.